DECRETO Nº 1.865, 09 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4° - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 42.618,00** (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Dezoito Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	**EXECUTIVO**	
0201	**GABINETE DO PREFEITO**	
020101	**CHEFIA DE GABINETE**	
04.122.0102.2004	Eventos Municipais	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.30.00 (10)	MATERIAL DE CONSUMO	711,00
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.30.00 (13)	MATERIAL DE CONSUMO	820,00
3.3.90.39.00 (15)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.212,00
0205	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**	
020501	**CONTABILIDADE E FINANÇAS**	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 (47)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.530,00
0206	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
020601	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 (75)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	166,00
0207	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
020701	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
	Fonte de Recursos – 05 – Federal	
3.3.90.30.00 (83)	MATERIAL DE CONSUMO	3.250,00
	Fonte de Recursos – 02 - Estadual	
3.3.90.30.00 (84)	MATERIAL DE CONSUMO	7.931,00

0208	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**	
020801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
	Fonte de Recursos – 05 – Federal	
3.3.90.30.00 (97)	MATERIAL DE CONSUMO	8.920,00
0210	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
021001	**VIGILANCIA SANITÁRIA**	
10.304.0111.2036	Manutenção do Departamento Vigilância Sanitária	
	Fonte de Recursos – 05 – Federal	
4.4.90.52.00 (110)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
0210	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
021001	**VIGILANCIA SANITÁRIA**	
10.304.0111.2036	Manutenção do Departamento Vigilância Sanitária	
	Fonte de Recursos – 05 – Federal	
4.4.90.52.00 (110)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
0219	**FUNDEB - ENSINO INFANTIL**	
021901	**FUNDEB - ENSINO INFANTIL**	
12.365.0122.2062	Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 40%	
	Fonte de Recursos – 02 - Estadual	
3.3.90.39.00 (167)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0220	**CULTURA E TURISMO**	
022001	**CULTURA E TURISMO**	
13.392.0126.2008	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 (176)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.773,00
0223	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
022301	**ESPORTE E LAZER**	
27.812.0125.2010	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 (208)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.605,00
	TOTAL:	**42.618,00**

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 42.618,00** (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Dezoito Reais), sendo o valor por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**EXECUTIVO**
0212	**MERENDA ESCOLAR**
021201	**MERENDA ESCOLAR**
10.306.0113.2039	Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund. - Tesouro
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

3.3.90.30.00 (115)	MATERIAL DE CONSUMO	9.719,00
10.306.0113.2040	Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund. - Estadual	
	Fonte de Recursos – 02 - Estadual	
3.3.90.30.00 (116)	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.306.0113.2047	Manutenção da Merenda Escolar EJA - Federal	
	Fonte de Recursos – 05 – Federal	
3.3.90.30.00 (123)	MATERIAL DE CONSUMO	5.520,00
0213	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
021301	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.30.00 (129)	MATERIAL DE CONSUMO	2.098,00
0216	**TRANSPORTE DE ALUNOS**	
021601	**TRANSPORTE DE ALUNOS**	
12.361.0117.2054	Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Federal	
	Fonte de Recursos – 05 – Federal	
3.3.90.39.00 (142)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.350,00
0222	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
022201	**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
20.606.0164.1176	Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas	
	Fonte de Recursos – 02 - Estadual	
4.4.90.52.00 (223)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.931,00
	TOTAL:	**42.618,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de Outubro de 2014.

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal